

EXPORTAR NOVA CONSULTA

- A Lista de Devedores está regulamentada pela <u>Portaria PGFN n. 636, de 9 de janeiro de 2020</u>, e alterações posteriores.
- A PGFN é responsável pelas informações sobre as naturezas das dívidas de FGTS, Tributário Previdenciário, Tributário Demais débitos, Não Tributário Multa Trabalhista, Não Tributário Multa Eleitoral, Não Tributário Multa Criminal e Não Tributários Demais débitos. Para exclusão do nome ou correção de quaisquer destes dados, o devedor deverá apresentar o requerimento próprio no portal REGULARIZE. As informações sobre os serviços da PGFN estão disponíveis no site da PGFN, em "Serviços e Orientações", na opção "Orientações de Serviços aos Contribuintes".
- Para as informações sobre as naturezas das dívidas de Autarquias/Fundações Federais,
 Estados/Distrito Federal e Municípios, são os respectivos entes os responsáveis pelas informações. Para

